

P  
D  
A  
-  
2  
0  
2  
0  
-  
2  
0  
2  
2

# SUFRAMA



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

## **Introdução**

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, a partir da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O objetivo maior dos regramentos normativos é a transparência, e por conseguinte sendo operacionalizado mediante a disponibilização na internet – por parte de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional – de dados e informações acessíveis ao público que possam ser livremente lidos por máquina, usados, cruzados e reutilizados, fomentando-se o controle social, o desenvolvimento tecnológico, o aprimoramento da cultura de transparência pública e a inovação nos diversos setores da sociedade.

Isto posto, em alusão ao Decreto, a Ouvidora, na qualidade de autoridade de monitoramento da LAI, foi designada para atuar no monitoramento do Plano de Dados Abertos da Suframa, por intermédio da **PORTARIA Nº 780, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 ([0596535](#))**, devidamente anexada ao **Processo SEI 52710.002050/2016-94 ([0016940](#))**.

A primeira edição do Plano de Dados Abertos da Suframa (PDA-Suframa 2017-2018) estabeleceu o marco inicial para o modelo de governança, diretrizes e orientações estratégicas e operacionais para a contínua ampliação e aprimoramento da transparência das informações produzidas pela autarquia, especialmente para a publicação de bases de dados em formato abertos, e trouxe como objetivo “*Promover a abertura de dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade*”

Durante o período de vigência do primeiro PDA-Suframa 2017-2018, destacamos a adequação do site da autarquia as novas diretrizes do governo federal, além da necessidade de implantação dos sistemas de CADSUF

(Sistema de Cadastro) e SIMNAC (Sistema de Internamento de Mercadoria Nacional).

Balizada pelas orientações estratégicas da Suframa, a nova edição do PDA-Suframa 2020-2022, busca aprofundar o valor institucional da transparência, prevendo a governança necessária para o alcance e a permanente sustentação dos resultados pretendidos, estabelecendo os responsáveis pela atualização das bases de dados, indicando os canais de comunicação pelos quais será promovida a interação com a sociedade, e determinando os padrões para a adequada catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados.

## **1 – Base Legal e Regulamentar**

Vários são os fundamentos legais a embasar a construção do **PDA-Suframa 2020-2022**. Em primeiro lugar, destaca-se o dever constitucional elencado no art. 37<sup>4</sup> da Carta Magna, que apresenta os princípios que regem a Administração Pública, entre eles, a publicidade.

Soma-se ao preceito constitucional a própria Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 –, a qual dispõe acerca da obrigatoriedade do Poder Público em adotar instrumentos de transparência na gestão fiscal que permitam o acesso público às informações orçamentárias, visando ao controle social como pilar no processo de prestação de contas.

Mais adiante, com a criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como do Decreto Presidencial nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamentou, o Poder Público passou a ter o dever não apenas de publicar as informações na internet, mas de disponibilizá-las em formatos abertos e processáveis por máquina.

Nesse sentido, este PDA considera-se o disposto no Artigo 3º, do referido Decreto:

- I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Este PDA em aderência ao INDA que previu também a necessidade de os órgãos instituírem os seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabeleceu os elementos mínimos do documento, além de ter orientado que a abertura de dados deve observar o interesse do cidadão.

Nesta linha o Decreto Presidencial nº 8.777, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, estabeleceu os requisitos mínimos, os princípios e as diretrizes a serem seguidos no processo de publicação e sustentação daqueles dados, bem como a obrigatoriedade de publicação, pelos órgãos públicos, de seus Planos de Dados Abertos.

O presente Plano de Dados Abertos atende ainda especificamente às normas que dispõem sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos estabelecidas pela Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, bem como o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados, garantindo ao público a disponibilização em formato aberto de dados públicos que não estão sujeitos a nenhuma restrição de acesso.

## **2 - Cenário Institucional**

Durante a implantação da LAI a Suframa tem adotado várias providências alinhadas ao processo de promoção da transparência ativa. Foram adotadas medidas como: (1) a definição de processo de trabalho para sua ampliação a partir da percepção de dados mais demandados pela sociedade nos canais da Instituição disponíveis à sociedade – atendimento ao público, SIC e ouvidoria; (2) a criação da Área de Acesso à Informação pelo sitio da Autarquia; e (3) a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão. Dessa forma, o PDA SUFRAMA 2020-2022 está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão.

- ✓ Relatório de Gestão – Processo SEI 52710.001848/2020-03

## **Planejamento Estratégico da Suframa**

Conforme Plano Estratégico da Suframa (Anexo I) constam a definição de missão, visão e as Linhas de Ação das Áreas Estratégicas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em Áreas Estratégicas – Diagrama relacional hierárquico: I – Desenvolvimento Organizacional; II – Gestão de Incentivos Fiscais; III – Logística; IV – Tecnologia e Inovação; V – Atração de Investimentos; VI – Inserção Internacional; VII – Capital Intelectual e Empreendedorismo; e VIII – Desenvolvimento Produtivo.

Assim, o PDA-Suframa está diretamente ligado aos seguintes itens do Plano Estratégico da Suframa:

I – Desenvolvimento Organizacional: Aprimoramento do sistema de qualidade e de produtividade da Organização; Aprimoramento da sistemática de comunicação interna e externa, inclusive da promoção comercial; Atendimento a clientes internos e externos.

II – Gestão de Incentivos Fiscais: Análise e acompanhamento de projetos de investimentos industriais e de serviços para fruição de incentivos fiscais; Aprovação de projetos de produção e aproveitamento de matérias-primas regionais para fruição de incentivos fiscais; Análise, acompanhamento e avaliação de projetos agropecuários, florestais e agroindustriais, e Análise,

controle e acompanhamento das atividades de cadastro, vistoria e internamento de mercadorias nacionais e estrangeiras.

V – Atração de Investimentos: Divulgação das potencialidades regionais e das oportunidades de negócios.

### **PDI – Plano Diretor Industrial**

Trata-se de um conjunto de indicações que orientem a criação de um ambiente institucional propício ao desenvolvimento de negócios empresariais, bem como prospectar oportunidades de investimentos inovadores na área de atuação da Suframa, com base na definição dos marcos regulatórios para as diversas áreas produtivas e no desenvolvimento de uma inteligência institucional para a sondagem de oportunidades de negócios. O PDI prevê o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho da Autarquia, no sentido de elevar a eficiência e a efetividade dos serviços administrativos relacionados aos investimentos, e também facilitar o fluxo de informações para os seus usuários.

**Política de Atendimento ao Cidadão (PAC):** Com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia, a Suframa encontra-se em fase de definição das diretrizes de sua política de atendimento ao cidadão, visando aumentar os índices de satisfação do público externo em toda a sua área de atuação, nos estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e municípios de Macapá e Santana, no Amapá. Esse processo inclui várias etapas, como: Elaboração e publicação de Carta ao Cidadão, Indicadores de Serviços e Pesquisas de Satisfação; Realização de cursos, palestras, oficinas e treinamento para qualificação dos servidores na área de Atendimento; Implementação de um Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

**Política de Gestão de Riscos:** Visa à internalização das técnicas de análise, avaliação e monitoramento de riscos no planejamento e execução das atividades da Suframa focado nos resultados pretendidos e nas entregas à Sociedade. Para isso foram treinados 14 servidores e auditores internos, que estão envolvidos no processo de definição e implementação das ações voltadas para o controle e mitigação dos riscos nos diversos setores da Suframa.

- ✓ Processo SEI 52710.012588/2019-50
- ✓ Processo SEI 52710.007960/2018-25 (Sistema Agatha)
- ✓ Processo SEI 52710.011407/2019-78
- ✓ Processo SEI 52710.008897/2019-25

### **3 - Alinhamento Estratégico – Plano Anual de Trabalho - COPLAN**

A abertura de dados está diretamente relacionada a vários valores organizacionais da Suframa, tais como “Integração”, “Ética”, “Responsabilidade Socioambiental”, com destaque evidentemente ao valor institucional da “Transparéncia”.

Tais valores estão alinhados ao Planejamento Estratégico, que visa nortear esforços para a atuação da Instituição, levando em conta a análise de suas capacidades organizacionais, as mudanças ocorridas no ambiente externo, os desafios identificados para fazer frente a tais transformações e as diretrizes emanadas da alta administração.

A dimensão Transparéncia – novamente destacada – busca democratizar o acesso a informações, assegurando um tratamento transparente e isonômico, ao mesmo tempo em que se garante o fornecimento de informações corretas e consistentes sobre a economia e o sistema financeiro brasileiro.

Vale destacar que, ao propiciar o fortalecimento da cultura da transparéncia pública na Autarquia – um dos valores dessa Autarquia –, o PDA 2020-2021 reforça a credibilidade e a imagem institucional, bem como contribui para o cumprimento da sua missão.

**Comitê Central de Planejamento e Coordenação Administrativa – COPLAN**  
constitui-se no fórum de deliberação das matérias atinentes a função do planejamento da Autarquia. Reuni-se ordinariamente quatro vezes no exercício, de acordo com agenda de reunião aprovada pelo seu Presidente. Tem por objetivo assessorar a Superintendência na formulação, execução,

acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos que integram o seu sistema de Planejamento.

Ao referido Comitê compete sugerir estratégias e prioridades, procedendo a revisão e redefinição da missão permanente e dos objetivos estratégicos da SUFRAMA **compatibilizando-os com os programas e diretrizes dos governos Federal e Estaduais.**

Adicionalmente, tem a competência de **avaliar as propostas de plano anuais e plurianuais**, antes do seu encaminhamento ao Conselho de Administração, sugerindo as alterações e ajustes julgados convenientes.

E não menos importante, compete ao comentado Comitê **analisar os planos, programas, projetos, políticas e diretrizes** que forem elaboradas pelas diversas Unidades de Planejamento, com a assistência da SAP através da sua Unidade de Planejamento.

**Plano Anual de Trabalho – PAT** é o instrumento de gestão onde estão refletidas, em nível tático, as macroações da Autarquia envolvendo as fases de elaboração, revisão e acompanhamento dos programas a serem implementados em cada exercício, derivados da missão permanente e dos objetivos estratégicos de longo prazo.

De forma prática, o PAT abrange ações a serem executadas no exercício, estruturadas na forma de projetos e atividades e alinhados as áreas estratégicas onde a SUFRAMA deve atuar que são: Tecnologia & Inovação, Inserção Internacional, Atração de Investimentos, Logística e Desenvolvimento Institucional.

A versão do plano de 2019 último consolidado foi composta por 29 ações distribuídas em 3 programas distintos: **POLO INDUSTRIAL DE MANAUS**, com 06 ações, **AMAZÔNIA OCIDENTAL E MACAPÁ E SANTANA (AP)**, com 08 ações e **DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL** com 14 ações que serão detalhadas a seguir, essas ações buscam viabilizar a oferta de melhores serviços e contribuir para o fortalecimento do Modelo de Desenvolvimento Regional administrado pela SUFRAMA.

PROGRAMA/SUBPROGRAMA/AÇÃO	
<b>Programa 1. POLO INDUSTRIAL DE MANAUS</b>	
1.1	ACOMPANHAR E FISCALIZAR O EMPRENDIMENTO DO PAC
1.2	ANALISAR PROJETOS INDUSTRIAS E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SUFRAMA
1.3	ACOMPANHAR OS PROJETOS INDUSTRIAS
1.4	MONITORAR INVESTIMENTOS EM PD&I
1.5	ACOMPANHAR OS PROJETOS AGROPECUÁRIOS APROVADOS
1.6	REALIZAR LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E FUNDIÁRIO DA ESTRADA VICINAL ZF-08
<b>Programa 2. AMAZÔNIA OCIDENTAL. MACAPÁ E SANTANA (AP)</b>	
2.1	CONTROLAR O INTERNAMENTO DE MERCADORIA NACIONAL NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SUFRAMA
2.2	CONTROLAR O REGISTRO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SUFRAMA
2.3	CELEBRAR CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS
2.4	REALIZAR AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CONVÊNIOS
2.5	ATRAIR INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO COMERCIAL
2.6	REALIZAR A INSERÇÃO INTERNACIONAL
2.7	APOIAR O APERFEIÇOAMENTO DO CÁLCULO DAS CONTAS REGIONAIS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ
2.8	CRIAR NOVA METODOLOGIA E SISTEMÁTICA PARA ESTIMAR OS GASTOS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS DA ZFM, AMOC E ALC's
<b>Programa 3. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL</b>	
3.1	CAPACITAR OS SERVIDORES DA SUFRAMA
3.2	IMPLEMENTAR A GESTÃO DE RISCO NA SUFRAMA
3.3	DIVULGAR O MODELO ZFM NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL
3.4	IMPLANTAR SISTEMÁTICA DE ANÁLISE INFORMATIZADA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS
3.5	ELABORAR PLANO OPERACIONAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
3.6	DIVULGAR AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA NA SUFRAMA
3.7	OTIMIZAR OS PROCESSOS DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA
3.8	REALIZAR ATIVIDADES PREVENTIVAS DE CUNHO EDUCACIONAL
3.9	INSTALAR REFEITÓRIO/CANTINA NA SEDE DA SUFRAMA

3.10	ESTRUTURAR O ESTACIONAMENTO DA SEDE DA SUFRAMA
3.11	APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SUFRAMA
3.12	DESENVOLVER O SISTEMA DE MERCADORIA NACIONAL - SIMNAC
3.13	ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS - ARTEFATOS
3.14	REVISAR O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

## 4 - Objetivos

### Objetivo Geral

- ✓ Promover a abertura de dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade.

### Objetivos Específicos

- a) Identificar as prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, sugeridos em CSV, XML, JSON, ODF e RDF;
- b) Disponibilizar dados a partir de critérios de interesses públicos, institucional e legal;
- c) Divulgar dados abertos de forma contínua, progressiva e sustentada;
- d) Propiciar o conhecimento público sobre as bases de dados mantidas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, desde que sobre elas não recaia hipótese de restrição de acesso.

## 5 - Definição dos dados a serem disponibilizados em formato aberto

A Suframa preza pelos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública, por essa razão entende que esses sejam princípios basilares do PDA-Suframa 2020-2022. A regra é a divulgação dos dados, ressalvados somente aqueles casos em que haja sigilo.

Consoante, é necessário enfatizar que os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, são balizadores das informações que a autarquia presta a sociedade.

Desde a publicação do Decreto 8.777/2016 a Suframa vem divulgando seus dados de forma aberta, porque entende que dessa forma, com ampla informação, a sociedade é capaz de conhecer os resultados da Zona Franca de Manaus, das Áreas de Livre Comércio e dos municípios da Amazônia Ocidental.

Dessa forma, até 2019 a Suframa ocupou-se em abrir dados – por Superintendência Adjunta – conforme o grau de priorização da construção dos novos Sistema, bem como identificou as maiores demandas advindas da Ouvidoria (e-Sic), e assim também traçou a priorização no PDA 2020-2022, a saber:

- a) Identificou as áreas fins com estrutura de dados para serem abertos;
- b) Levantamento junto ao e-Sic (Ouvidoria);
- c) Assuntos mais demandados (empírica e na página da Suframa);
- d) Perspectivas sobre os resultados de investimentos P&D

## **AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA SUFRAMA 2019/2020**

A seguir estão elencadas as ações estratégicas de tecnologia da informação que tendem a maximizar a oferta de dados abertos, a saber:

### **Novo Datacenter**

-Aquisição de ativos de datacenter, tem como objetivo suprir a SUFRAMA de uma infraestrutura de hardware e software moderna, substituir os equipamentos antigos e sem garantia, a expansão da capacidade de processamento e armazenamento de dados, contribuindo para a melhoria do desempenho computacional e a otimização das atividades operacionais da Autarquia.

### **Cabeamento Estruturado / Ativo, incluindo o Cba: 25%**

-A substituição integral do cabeamento estruturado atual, que está em situação precária com vinte anos de defasagem, para que a rede lógica tenha

estabilidade e organização, oferecendo segurança aos usuários e administradores da Suframa, tanto da Sede como nas Regionais.

### **Novo Service Desk (CITSMART)**

-O novo Service Desk, busca centralizar de contato entre os usuários da SUFRAMA de TIC e suporte técnico especializado, a ser realizado o atendimento de 1º nível de forma remota ou presencial (2º nível e 3º nível) pela empresa CONTRATADA. Permite também o Gerenciamento de Incidentes, de Conhecimento, de Cumprimentos de Requisições, de Alvos e Configuração, de Nível de Serviços, de Catálogo de Serviços, de Mudanças, de Liberação e Implantação, de Eventos, de Disponibilidade e de Continuidade do negócio.

### **Migração e Atualização do Site da Suframa**

-Busca modernizar e atualizar as informações e serviços da Autarquia, oferecidos em balcão virtual para cidadão.

### **Pactuação do Plano de Transformação Digital – 07/04/2020**

-Para reduzir a burocracia nos serviços oferecidos á Sociedade, com alinhamento á visão e ao padrão do Governo Federal. A Suframa é a primeira instituição pública da região Norte a assinar o Pacto da Transformação Digital.

### **Implantação dos Links das Regionais – 60% concluído (Empresa Ozônio)**

-A aquisição desta solução pela necessidade de compartilhamento de informações e de documentos digitais entre os diversos usuários e dos próprios sistemas integrados, que requerem, a troca de informações e dados de forma contínua, para garantir uma operação eficiente e eficaz entre as empresas usuárias dos sistemas e dos órgãos anuentes de controle fiscal.

### **Aquisição de Internet com velocidade de 100 (cem) Mbps**

-Proporcionar máxima eficiência na utilização dos sistemas, sites, aplicações que demandam acesso á internet, sem interrupções, falhas ou indisponibilidade da rede. A Antiga Internet era de 30 Mbps.

### **Aquisição do Team Work**

-Ferramentas de escritórios, visa garantir a padronização, integração, desempenho e disponibilidade dos recursos de software de escritório, permitindo o desenvolvimento das atividades da Suframa com qualidade, agilidade e segurança.

#### **Sistema de Controle de Mercadoria Nacional – SIMNAC**

-Em fase de conclusão, busca atender às recomendações dos órgãos de controle e a melhoria do processo de internamento das mercadorias nacionais nas áreas de controle da Suframa.

#### **Sistema de Controle de Mercadoria Estrangeira – SCIEX**

-Proporcionar melhoria nos processos de controle de importação de produtos e insumos nas áreas de controle da Suframa, além de um sistema mais moderno, atual e seguro.

#### **Sistema de Acompanhamento, Gestão e Análise Tecnológica – SAGAT**

-Em desenvolvimento os módulos de análise de Relatório Demonstrativo – RD e Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA, visa contribuir para a modernização e melhoria da gestão e análise de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D.

#### **Sistema de Projetos Industriais – Análise e Acompanhamento**

-O novo Sistema de Projetos está atualmente em desenvolvimento e irá atualizar as rotinas de fiscalização e acompanhamento de projetos industriais.

### **6 - Governança**

A governança do PDA Suframa 2020-2022 é construída a partir da constituição de um Grupo de Trabalho envolvendo todas as Superintendências Adjuntas e o Gabinete da Superintendência. Inicialmente, o Superintendente delibera pela criação do GT. O acompanhamento e monitoramento é realizado pela Autoridade de Monitoramento, conforme Portaria 780/2020.

O PDA 2020-2022 procura abranger todas as Adjuntas, que são as Unidades curadoras dos dados digitais nos formatos sugeridos pelos órgãos de controle.

## **7 - Monitoramento do PDA 2020-2022**

Com vistas a assegurar a disponibilidade, tempestividade, qualidade e facilidade de entendimento das bases de dados divulgadas em formato aberto no portal de dados, a Suframa, mantém, em caráter permanente e contínuo, o monitoramento e a manutenção do portal de dados, via Autoridade de Monitoramento, via Portaria nº 780, de 25 de setembro de 2019, com as seguintes atribuições:

- I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;
- II - Monitorar a implementação do dispositivo na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da LAI e de seus regulamentos;
- IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da LAI e de seus regulamentos;
- V - Manifestar acerca de reclamações recebidas nos casos de omissão de resposta ao pedido de acesso a informação;
- VI - Monitoramento da implementação da Política de Dados Abertos na SUFRAMA.

## 8 - Plano de Ação - Cronograma de Ações

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
Processo: 52710.002050/2016-94

### PLANO DE AÇÃO 2020 - 2021

#### SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES (SAO)

NOME DO DADO A SER ABERTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	INTERFACE RELEVANTE	PRAZO
Relatórios de Cadastro e Credenciamentos de Pessoas Jurídicas	COCAD/CGMEC	TRIMESTRAL	CADSUF	01/01/2021
Relatório de Aquisições de mercadoria estrangeira por setor: comércio, indústria e outros	COIME/CGIEX	SEMESTRAL	SCME	30/07/2021
Relatório de Notas Fiscais Vistoriadas por região de controle da Suframa	COCIF/CGMEC	SEMESTRAL	SIMNAC	30/07/2021
DOC.SEI (0761493)				

#### SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SAP)

NOME DO DADO A SER ABERTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	INTERFACE RELEVANTE	PRAZO
Empresas beneficiadas pela Lei nº 8.387/1991	COATE/CGTEC	Anual	CSV	31/01/2021
Quantidade de empresas beneficiadas pela Lei nº 8.387/1991	COATE/CGTEC	Anual	CSV	21/01/2021
Valor da obrigação em P&D e valor investido em P&D pelas empresas beneficiadas pelo COATE/CGTEC	COATE/CGTEC	Anual	CSV	31/01/2021
Empresas com obrigação de investimento em P&D em decorrência de substituição do COATE/CGTEC	COATE/CGTEC	Anual	CSV	31/07/2020

#### SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS (SPR)

NOME DO DADO A SER ABERTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	INTERFACE RELEVANTE	PRAZO
APROVAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	CGPAG	TRIMESTRAL	XML	30/06/2020
PROJETOS AGROPECUÁRIOS CANCELADOS	CGPAG	TRIMESTRAL	XML	30/06/2020
REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS DE OCUPAÇÕES	CGPAG	TRIMESTRAL	XML	30/06/2020
TERRENOS CONCEDIDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	CGPAG	TRIMESTRAL	XML	30/06/2020
Qte. de análises Solicitação de inclusão de insumos na Lista produtos Suframa	COACI/CGAPI	QUADRIMESTRAL	XML	30/09/2020
Qte. De certificação ISO 9000 recepcionados	COACI/CGAPI	QUADRIMESTRAL	XML	30/09/2020
Qte. De LTAI recepcionados	COACI/CGAPI	QUADRIMESTRAL	XML	30/09/2020
PROJETOS APROVADOS NAS REUNIÕES CAS	CGPRI	SEMESTRAL	XML	31/06/2020
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO/INDEFERIMENTO DE PPBs	CGPRI	SEMESTRAL	XML	31/06/2020
ALIENAÇÕES DE TERRENOS NO DISTRITO INDUSTRIAL NAS REUNIÕES CAS	CGPRI	SEMESTRAL	XML	31/06/2020
DOC.SEI (0759546; 0760771; 0761602)				
DOC.SEI (0763547; 0762388)				

Obs: deve ser utilizada preferencialmente como interface relevante CSV, XML, JSON, ODF e DRF

Sobre os Dados Abertos próprios de convênios, *in verbis*, Despacho SEI (0762075):

1. Com informações das Unidades técnicas desta CGDER ratificando que na apresentação do GT\_PDA o tema "Convênios" deve ser elencado no

*universo de assuntos cujo conteúdo já é atualmente disponibilizado pelo Governo Federal, dada a integração dos sistemas onde são realizados, de forma abrangente a todos os órgãos, por meio dos Portais:*

**Portal da Transparéncia organizado pela CGU**, atualizado mensalmente de forma automática por meio da extração de dados dos Sistemas SIAFI e Plataforma +Brasil (SICONV).  
Link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/consulta?ordenarPor=orgao&direcao=desc;>

**Painéis Gerenciais da Plataforma +BRASIL** disponibilizam informações de diversos tipos de Transferência da União de forma intuitiva, flexível e rápida, para apoiar o processo de tomada de decisão.  
Link: <http://transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true.>;

**Painel do Orçamento Federal do SIOP.**  
Link: [https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao\\_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true.](https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true.)

2. Note-se ainda, que como ferramenta de transparéncia ativa, inclusive, é disponibilizado pelo Governo Federal um aplicativo para celular (App), nas plataformas Apple e Android, por meio do qual tais informações podem ser acessadas de dispositivos móveis de forma dinâmica e georeferenciada, por meio do App **Cidadão +BRASIL**, que permite acompanhar os recursos repassados pelo Governo Federal e indicar a necessidade de políticas públicas (Disponível em: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/aplicativos-brasil> ).

3. Diante do exposto, sugerimos considerar no PDA Suframa que as informações de convênios para transferência voluntárias de recursos devem adotar como base a estrutura que já se encontra disposta nas bases oficiais do Governo Federal, evitando também a redundância desnecessária e eventuais divergências na divulgação de dados.

## **DA RESOLUÇÃO n. 03 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (Artigo 4º, Inciso VI): Unidades responsáveis pela publicação dos Dados**

Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro - CGMEC  
Raquel Silva Bentes  
(92) 3613 2876

Coordenação-Geral de Importação e Exportação - CGIEX  
Maria do S. Braga Normando  
(92) 3613 2608

Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica - CGTEC  
Carlos Roberto da Silva  
(92) 3215 9386

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais – CGAPI  
Claudenir Lima da Silva  
(92) 3215 9287

Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais – CGPRI  
Luiz Flávio Brandão Simões  
(92) 3215 9287

Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários – CGPAG  
Sidinei Nunes Magalhães  
(92) 3215 9351

## **9 - Glossário de Siglas**

Amazônia Ocidental – AMOC  
Áreas de Livre Comércio - ALC  
Auditoria Interna - AUDIT  
Conselho de Administração da Suframa - CAS;  
Coordenação de Acompanhamento de Projetos Industriais e Análise de Processos Industriais - COAPI  
Coordenação de Acompanhamento e Controle de Insumos - COACI  
Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento - CAPDE  
Coordenação de Análise de Projetos Industriais, Engenharia e Arquitetura e de Serviços - COAPA  
Coordenação de Apoio ao Gabinete - CORAG  
Coordenação de Arrecadação - COARR  
Coordenação de Articulação Tecnológica - COATE  
Coordenação de Atividades Auxiliares - COAUX  
Coordenação de Auditorias - COAUD  
Coordenação de Cadastro - COCAD  
Coordenação de Comunicação Social - CODEC  
Coordenação de Contabilidade e Custos - COTAC  
Coordenação de Contratos, Patrimônio e Procedimentos Licitatórios - COPEL  
Coordenação de Controle de Importação e Exportação - COIME  
Coordenação de Cooperação e Integração Fiscal - COCIF  
Coordenação de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor - CODES  
Coordenação de Documentação Fiscal - CODOF  
Coordenação de Engenharia e Manutenção Predial - COEMP  
Coordenação de Eventos - COEVE  
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEORF

Coordenação de Fiscalização e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento - COFAP  
Coordenação de Legislação e Administração de Pessoal - COLAP  
Coordenação de Modernização e Sistemas - COSIS  
Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária - COPLA  
Coordenação de Projetos Agropecuários - COPAG  
Coordenação Jurídica - COJUR  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais - CGAPI  
Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais - CGPRI  
Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários - CGPAG  
Coordenação-Geral de Comércio Exterior - COGEX  
Coordenação-Geral de Comunicação Social - CGCOM;  
Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro - CGMEC  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional - CGDER  
Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais - COGEC  
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGORF  
Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica - CGTEC  
Coordenação-Geral de Importação e Exportação - CGIEX  
Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMOI  
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária - CGPRO  
Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRHU  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG  
Coordenação-Geral de Representação Institucional - CGRIN  
Corregedoria - CORREG  
Divisão de Comunicações Administrativas - DICOM  
Divisão de Infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC  
Gabinete - GABIN;  
Laudo de Operação – LO  
Laudo de Produção – LP  
Laudo Técnico de Auditoria Independente – LTAI  
Ouvidoria - OUVID  
Procuradoria Federal - PF  
Relatório de Acompanhamento de Projetos – RAP  
Seção de Almoxarifado - SEALM  
Seção de Arquivo Geral - SEARG  
Seção de Compras e Contratos - SECON  
Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF  
Seção de Patrimônio - SEPAT  
Seção de Procedimentos Licitatórios - SEPEL  
Seção de Protocolo e Movimentação de Documentos - SEPRO  
Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SEAPA  
Seção de Transporte - SETRA  
Seção de Zeladoria e Vigilância - SEZEL  
Setor de Capacitação - SECAP  
Setor de Folha de Pagamento - SEPAG  
Setor de Suporte à Articulação Tecnológica - SATEC  
Setor de Suporte ao Acompanhamento da Política Tecnológica - SAPTE  
Superintendência Adjunta de Operações - SAO  
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SAP

Superintendência Adjunta de Projetos - SPR  
Superintendência Adjunta Executiva - SAE  
Zona Franca de Manaus – ZFM



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

**PLANO DE DADOS ABERTOS**

**CRONOGRAMA DE MECANISMO PARA PROMOÇÃO, FOMENTO, USO  
E REUSO DE BASES**

<b>PRODUTO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>UNIDADE E CONTATO REPONSÁVEL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Matérias informando sobre a publicação das bases e o seu conteúdo	Producir e publicar matérias, no site da Suframa, sobre a publicação das bases e seu conteúdo	CODEC/CGCOM – Layana Rios <a href="mailto:layana.rios@suframa.gov.br">layana.rios@suframa.gov.br</a>	Semana corrente ou subsequente à abertura da nova base
Notas sobre a publicação de bases e o seu conteúdo	Producir e publicar notas no informativo interno da Suframa (Newsletter), sobre a publicação das bases e seu conteúdo	CODEC/CGCOM – Layana Rios <a href="mailto:layana.rios@suframa.gov.br">layana.rios@suframa.gov.br</a>	Semana corrente ou subsequente à abertura da nova base



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

**PLANO DE DADOS ABERTOS  
INVENTÁRIO DE BASE DE DADOS DO ÓRGÃO**



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE/RESPONSÁVEL PELA BASE	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEUDO SIGILOSO
Indicadores	Sistemas de Indicadores Industriais	CGPRO	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SEG	Sistema de Segurança – SEG	CGMOI	NÃO	INDETERMINADO, APENAS QUANDO HÁ NOVOS USUÁRIOS	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SPI	Sistema de Projetos Industriais	CGAP e CGPRI	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SAC	Sistema de Arrecadação e Cobrança	CGORF	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

PEXPAM	Sistema de Controle do PEXPAM	CGIEX	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
Estrangeiro	Sistema de Controle de Mercadoria Estrangeira	CGIEX	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SAA	Sistema de Autorização e Autenticação – SAA	CGMOI	NÃO	INDETERMINADO, APENAS QUANDO HÁ NOVOS USUÁRIOS	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SIG	Sistema de Informações Gerenciais – SIG	CGMEC	NÃO	INDETERMINADO, APENAS QUANDO EXISTE A NECESSIDADE DE CONSULTA	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
Cadastro	Sistema de Cadastro de Usuário (Mainframe)	CGMEC	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental	SIM



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

					e Áreas de Livre Comércio.	
SEI	SEI – Sistema Eletrônico de Informação	CGMOI	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
PSS	Portal de Segurança da Suframa (PSS)	CGMOI	NÃO	INDETERMINADO, APENAS QUANDO HÁ NOVOS USUÁRIOS	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SAGAT	Sistema de controle de projetos de P&D	CGTEC	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	SIM
SAS	Sistema de Avaliação de Servidores	CGRHU	NÃO	USADO APENAS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.	Política de incentivos extrafiscais da Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	NÃO
SIMNAC	Sistema de Ingresso de Mercadoria Nacional	CGMEC	NÃO	DIÁRIO	Política de incentivos extrafiscais da Zona	SIM



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**

					Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio.	
--	--	--	--	--	--	--

Manaus, 24/08/2020